



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº69/2023

**AUTORIA :** Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO:** REFERENDA o Termo de Cessão que entre si celebram o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para fins que especificam.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cessão entre o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

O referido Termo, tem por objeto a cessão da servidora TAMIRES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a real necessidade, em favor do Estado do Paraná, com o fim de desenvolver competências e atribuições privativas de seu cargo de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, atuando nas atividades de planejamento, gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da política pública de Assistência Social, junto à equipe de proteção social básica.

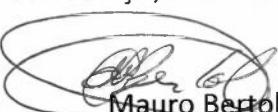
O presente termo de cessão consagra interesses mútuos com a cessão da servidora, ficando o ônus pela remuneração a cargo do cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

*COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*

  
Mauro Bertoli

**PRESIDENTE**

  
Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**

  
Tiago Condeiro e Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº69/2023

**AUTORIA :** Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO:** REFERENDA o Termo de Cessão que entre si celebram o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para fins que especificam.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cessão entre o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

O referido Termo, tem por objeto a cessão da servidora TAMIRES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a real necessidade, em favor do Estado do Paraná, com o fim de desenvolver competências e atribuições privativas de seu cargo de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, atuando nas atividades de planejamento, gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da política pública de Assistência Social, junto à equipe de proteção social básica. O presente termo de cessão consagra interesses mútuos com a cessão da servidora, ficando o ônus pela remuneração a cargo do cedente, mediante ressarcimento do cessionário.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.  
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

Antonio Garcia  
**SECRETÁRIO**

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº69/2023

**AUTORIA :** Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**ASSUNTO:** REFERENDA o Termo de Cessão que entre si celebram o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para fins que especificam.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que refere-se ao Termo de Cessão entre o Município de Apucarana e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

O referido Termo, tem por objeto a cessão da servidora TAMIRES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Social, considerando a real necessidade, em favor do Estado do Paraná, com o fim de desenvolver competências e atribuições privativas de seu cargo de Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, atuando nas atividades de planejamento, gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da política pública de Assistência Social, junto à equipe de proteção social básica. O presente termo de cessão consagra interesses mútuos com a cessão da servidora, ficando o ônus pela remuneração a cargo do cedente, mediante resarcimento do cessionário.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

Rodrigo Lauer Liévore  
**PRESIDENTE**

Moisés Tavares Domingos  
**RELATOR**

Antonio Luciano Facchiano  
**SECRETÁRIO**